



REITORIA: 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2940, 2941, 2942, 2947, 2953.
PROGESP: 435.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2931, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 360/2019/DECC/UFAM, datado de 19/09/2019, da Direção do Departamento de Contratos e Convênios – DECC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.004960/2019-94;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **MATEUS MENDES VALÉRIO**, matrícula SIAPE n.º 2178765, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Licitação de Material Permanente, junto a Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM/UFAM.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **PAULO CÉSAR NUNES DE SOUZA E MELLO**, matrícula SIAPE n.º 1214999, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Licitação de Material Permanente, junto a Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 01/10/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034209** e o código CRC **25482345**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2932, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o inciso VI, do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para o exercício das funções de Gestor Financeiro e Gestor Financeiro Substituto junto à UG 150224 – HUGV,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE ESTEVES FREIRE**, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, para o exercício da função de **Gestor Financeiro junto à Unidade Gestora (UG) 150224 – HUGV, a contar de 1º/10/2019.**

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **CHANG CHIA PO**, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, para o exercício da função de **Gestor Financeiro Substituto junto à Unidade Gestora (UG) 150224 – HUGV, a contar de 1º/10/2019.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 01/10/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034656** e o código CRC **6884DC76**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**PORTARIA Nº 2.958, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.002469/2019-02, resolve:

Art. 1º - Dispensar os servidores MARCIANO DE SOUZA LEITE, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2993594, lotado na Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, e VALÉRIA RODRIGUES NEVES - Tecnólogo, Matrícula SIAPE nº 2901202, lotada na Divisão de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento, da Comissão para realização de Tomadas de Contas Especial, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 23086.002469/2019-02, designada através da Portaria nº 2219, de 2 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores VAGNER CAMPOS DE ARAUJO, Contador, Matrícula SIAPE nº 2157966, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, e PAULO ROBERTO MARQUES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3052344, lotado na Divisão de Contratos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão mencionada no Art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer novo prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos da Comissão e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**PORTARIA Nº 405, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Unilab, do servidor docente FABIO BAQUEIRO FIGUEIREDO, SIAPE: 2046198, para Alemanha, no período de 26/10/2019 a 01/11/2019, a fim de participar da Conferência Internacional "Africa Multiple: Conversations and Building Networks", organizada pelo projeto "Africa Multiple Cluster of Excellence" da Universidade de Bayreuth, bem como participação em reuniões administrativas e visitas técnicas às instalações da Universidade de Bayreuth. (Processo: 23804.500636/2019-15).

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ANDREA GOMES LINARD

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**PORTARIA Nº 1.790, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente; e considerando o contido no Processo nº 23064.034143/2019-94, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a LUCI INES BASSETTO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe "D", denominação "Associado", Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, matrícula SIAPE nº 1079651, lotada no Câmpus Curitiba, pertencente ao Quadro Permanente da UTFPR, tendo em vista o contido no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, acrescido de 4% (quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 244 da mesma Lei, e da Retribuição por Titulação Doutorado, de que trata a Lei nº 12.772/2012;

II - Declarar vago o cargo supramencionado.

LUIZ ALBERTO PILATTI

PORTARIA Nº 1.793, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente; e considerando o contido no Processo nº 23064.036164/2019-44, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ANTONIO CARLOS DE FRANCISCO, matrícula SIAPE nº 0393778, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "Titular", Nível Único, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, pertencente ao Quadro Permanente da UTFPR, Câmpus Ponta Grossa, tendo em vista o contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 186, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990, acrescido de 6% (seis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 244 da mesma Lei, da Retribuição por Titulação "Doutorado", de que trata a Lei nº 12.772/2012, de 2/10 de FG-4 e 2/10 de FG-1 a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de que trata o art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, e da Decisão Judicial transitada em julgado, correspondente ao Mandado de Segurança nº 2006.70.00.013563-3, referente ao Adicional de Gestão Educacional - AGE sobre 2/10 de FG-4 e 2/10 de FG-1;

II - Declarar vago o cargo supramencionado.

LUIZ ALBERTO PILATTI

PORTARIA Nº 1.794, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente; considerando o contido no Processo nº 23064.045873/2019-11; considerando o inciso IX, do Art. 33 da Lei nº 8.112/1990; e considerando a Certidão de Óbito nº 083923 01 55 2019 4 00023 122 0008340 47, datada de 22.09.2019, resolve:

Tornar vago, a partir de 20.09.2019, um cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, junto ao Câmpus Medianeira, Classe DIV, Nível 4, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ocupado por DALESIO OSTROVSKI, matrícula SIAPE nº 3344946, em virtude de seu falecimento.

LUIZ ALBERTO PILATTI

DESPACHO

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país de:

ANDRÉ LUIZ SATOSHI KAWAMOTO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 27/10/2019 a 03/11/2019, para participar, apresentando trabalho, da "XIV Latin American Conference on Learning Objects - LACLO", na cidade de San Jose del Cabo, Baja California Sur, México, com ônus (Processo nº 23064.042328/2019-72);

DANIELA CLÉIDE AZEVEDO DE ABREU (Processo nº 23064.042186/2019-43), e FLAVIA GIZELE KONIG BRUN (Processo nº 23064.043422/2019-49), Professoras do Magistério Superior, ELIANDRO JOSÉ BRUN (Processo nº 23064.043418/2019-81) e MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA (Processo nº 23064.043673/2019-23), Professores de Ensino

Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 16/10/2019 a 20/10/2019, para participarem, apresentando trabalho, do "XVIII Jornadas Técnicas Florestais y Ambientales - JOFEFA", na cidade de Eldorado - Misiones, Argentina, com ônus limitado;

EVANDRO ESTEVÃO MARQUESONE, Professor do Magistério Superior, no período de 21/10/2019 a 26/10/2019, para participar, apresentando trabalho, do "XI Congresso Latinoamericano de Biología Matemática", na cidade de Talca, Chile, com ônus (Processo nº 23064.034109/2019-10);

PAULO ANDRÉ DE CAMARGO BELTRÃO, Professor do Magistério Superior, no período de 14/10/2019 a 19/10/2019, para participar do "The 4th Forum of Russian and Ibero-American University Rectors and Presidents", na cidade de Sevilha, Espanha, com ônus (Processo nº 23064.045915/2019-13);

SANI DE CARVALHO RUTZ DA SILVA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 23/10/2019 a 27/10/2019, para participar da "V Jornada Internacional y VIII Nacional de Enseñanza de las Ciencias", na cidade de Valparaíso, Chile, com ônus limitado (Processo nº 23064.040865/2019-88).

LUIZ ALBERTO PILATTI

DESPACHO

O Presidente do Conselho Universitário da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país, no período de 14/10/2019 a 19/10/2019, de LUIZ ALBERTO PILATTI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para participar do "The 4th Forum of Russian and Ibero-American University Rectors and Presidents", na cidade de Sevilha, Espanha, com ônus (Processo nº 23064.045872/2019-76).

VANESSA ISHIKAWA RASOTO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOU nº 180, de 17 de setembro de 2019, Seção 2, página 32, Portaria nº 211, de 9 de setembro de 2019, referente a designação de Marisa Cristina de Figueiredo, onde se lê: "Matrícula SIAPE nº 1896781", leia-se: "Matrícula SIAPE nº 1771766"

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**PORTARIA Nº 232, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017, e Considerando o disposto no processo nº 23130000776/2019-68, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor GLÍVIO MARCOS VILA NOVA ANTUNES COELHO, matrícula SIAPE nº 0435726, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior, Classe K, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §18 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Declarar vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

PORTARIA Nº 224, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017, e Considerando o disposto no processo nº 23130000707/2019-54, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARILEIDE CAMPOS VAZ, matrícula SIAPE nº 0435697, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe R, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na proporção 28/30, e com fundamento no art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), combinado com os arts. 1º e 15 da Lei 10.887/2004.

Art. 2º - Declarar vago o respectivo cargo ocupado pela servidora. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 2.931, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor MATEUS MENDES VALÉRIO, matrícula SIAPE nº 2178765, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Licitação de Material Permanente, junto a Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM/UFAM.

Art. 2º - Designar o servidor PAULO CÉSAR NUNES DE SOUZA E MELLO, matrícula SIAPE nº 1214999, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Licitação de Material Permanente, junto a Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM/UFAM.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 2.932 - Art. 1º. Designar o servidor CARLOS HENRIQUE ESTEVES FREIRE, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, para o exercício da função de Gestor Financeiro junto à Unidade Gestora (UG) 150224 - HUGV, a contar de 19/10/2019.

Art. 2º. Designar o servidor CHANG CHIA PO, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, para o exercício da função de Gestor Financeiro Substituto junto à Unidade Gestora (UG) 150224 - HUGV, a contar de 19/10/2019.

Nº 2.933 - Autorizar o afastamento do país do servidor JACOB MOYSÉS COHEN, ora ocupando o cargo de Vice - Reitor, para realizar tratativas visando celebração de Acordo de Cooperação Técnica, na cidade do Porto, Portugal, no período de 01.09.2019 a 12.09.2019, com ônus à Administração Pública Federal.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0529201910020035





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2933, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

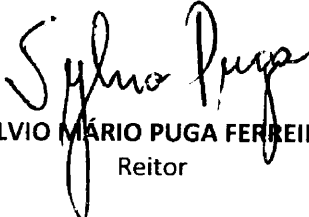
CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso V do Art. 1º, do Decreto 1.387/1995 e os termos da Portaria 404/2009 do Ministério da Educação.

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.021729/2019, de interesse do servidor Jacob Moysés Cohen.

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o afastamento do país do servidor **JACOB MOYSÉS COHEN**, ora ocupando o cargo de Vice – Reitor, para realizar tratativas visando celebração de Acordo de Cooperação Técnica, na cidade do Porto, Portugal, **no período de 01.09.2019 a 12.09.2019**, com ônus à Administração Pública Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2934, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item II, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GR nº 0700/2019, datada de 21 de fevereiro de 2019, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, como sistema informatizado para instauração e tramitação de processos administrativos eletrônicos na UFAM;

CONSIDERANDO assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a utilização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. D E T E R M I N A R que a partir de 2 de janeiro de 2020, a instauração e tramitação de **Processos Administrativos** no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, dar-se-á exclusivamente, por meio do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI**, sem prejuízo daqueles que já foram autuados no Sistema de Informações para o Ensino (SIE), até sua conclusão pelo referido sistema.

§1º Durante a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, isto é, até 31/12/2019, não poderá haver restrições quanto ao recebimento e tramitações de processos por meio do Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

Art. 2º. Todas as Unidades deverão adequar suas atividades e rotinas de trabalho para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, **até 31 de dezembro de 2019**.

Art. 3º. E S C L A R E C E R que, depois de implantado o SEI, o Módulo de Protocolo do SIE será desativado tão somente para **novas instaurações** de processos administrativos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

02/10/2019

SEI/UFAM - 0035034 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 01/10/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035034** e o código CRC **5B62CB02**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2935, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório das servidoras Técnico-Administrativas em Educação, abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório das seguintes servidoras:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2381660	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	TÉCNICA DE LABORATÓRIO/ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS	FCF
2378634	FRANCISCA LOBO DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	EEM

Art.2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 01/10/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034836** e o código CRC **629A7969**.

02/10/2019

SEI/UFAM - 0034877 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2936, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Processo 23105.003024/2019-66, que trata da remoção do servidor do Hospital Universitário Getúlio Vargas para a Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que esta cessão fora autorizada através da Portaria nº 2410/2015, publicada no Boletim da UFAM em 08/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os termos da Portaria nº 2410/2015, datada de 08/09/2015, a contar de **31/08/2019**, que autorizou a cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH do servidor **JHONES MONTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Contador, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, em virtude da sua remoção para a Pró-Reitoria de Administração e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 01/10/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034877** e o código CRC **3A2D3003**.

03/10/2019

SEI/UFAM - 0034979 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2937, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 12, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital n.º 047, de 29/06/2017, publicado no DOU em 03/07/2017, retificado no DOU em 06/07/2017, 02/08/2017 e 23/08/2017, destinado ao provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, que fixou o prazo de validade do concurso público em 02 (dois) anos, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União;

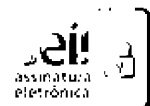
CONSIDERANDO que a Portaria GR nº 2.437, de 09/10/2017, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento de Biologia Geral, foi publicada no DOU de 11/10/2017;

CONSIDERANDO a Decisão *AD REFERENDUM* do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente que aprovou a prorrogação do prazo de validade do concurso público, área Biologia Geral, objeto do Edital nº 047/2017;

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital n.º 047, de 29/06/2017, publicado no DOU em 03/07/2017, retificado no DOU em 06/07/2017, 02/08/2017 e 23/08/2017, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Biologia Geral	Portaria nº 2437, de 09/10/2017, publicada no DOU em 11/10/2017.	11/10/2019	11/10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 02/10/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=41115&infra_sistem... 1/2

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.937, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Prorrogar por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 047, de 29/06/2017, publicado no DOU em 03/07/2017, retificado no DOU em 06/07/2017, 02/08/2017 e 23/08/2017, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Biologia Geral	Portaria nº 2437, de 09/10/2017, publicada no DOU em 11/10/2017.	11/10/2019	11/10/2021

SILVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 4.180, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019(*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.043007/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §2º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR DE PIMENTA BUENO, CNPJ nº 29.463.903/0001-90, situada no Município de Pimenta Bueno - RO, Avenida Marechal Rondon, nº 1785, Bela Vista, CEP: 76.970-000 para atuar como Entidade Técnica Pública ou Parastatal (ETP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

(*)República por incorreção no original no DOU nº 187, de 26.09.2019, seção 1, pág. 69.

PORTARIA Nº 4.282, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Torna pública as listas com os nomes dos órgãos e entidades de trânsito, e dos segmentos da sociedade, que tiveram suas inscrições deferidas para participar do processo seletivo para composição das Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para o mandato referente ao período de 2019 a 2021, bem como estabelece os procedimentos para o sorteio público.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno das Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 777, de 13 de junho de 2019,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 50000.033700/2019-77, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as listas com os nomes dos órgãos e entidades de trânsito, e dos segmentos da sociedade, que tiveram suas inscrições deferidas para participar do processo seletivo para composição das Câmaras Temáticas do CONTRAN para o mandato referente ao período de 2019 a 2021.

Parágrafo único. As listas mencionadas no caput estão colacionadas no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O DENATRAN encaminhará, por e-mail, as razões de indeferimento aos órgãos e entidades que tiveram suas inscrições indeferidas.

Art. 3º Os órgãos e entidades que tiveram suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso até o dia 10 de outubro de 2019.

§ 1º O recurso de que trata o caput poderá ser interposto pelos mesmos meios estabelecidos no art. 4º, § 1º, incisos I, II e IV, da Portaria DENATRAN nº 3327, de 22 de julho de 2019, com redação dada pela Portaria DENATRAN nº 3546, de 7 de agosto de 2019.

§ 2º Serão analisados apenas os recursos recebidos pelo DENATRAN até a data prevista no caput.

§ 3º O DENATRAN não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do órgão ou entidade recorrente, que impossibilitem a interposição de recursos.

§ 4º Recursos enviados por qualquer outro meio diferente dos indicados no § 1º não serão conhecidos pelo DENATRAN.

§ 5º Não haverá reanálise ou revisão de recurso.

Art. 4º A seleção dos órgãos e entidades de trânsito, e dos segmentos da sociedade, constantes no Anexo desta Portaria, se dará conforme o disposto nos arts. 9º e 10 da Portaria DENATRAN nº 3327, de 22 de julho de 2019.

Art. 5º O sorteio público estabelecido no art. 9º, inciso II, da Portaria DENATRAN nº 3327, de 22 de julho de 2019, será realizado por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

§ 1º O sorteio público de que trata o caput ocorrerá no dia 16 de outubro de 2019, às 10h00, no Salão Nobre do Ministério da Infraestrutura, situado na Esplanada dos Ministérios Bloco "R", Brasília/DF, CEP: 70.044-902.

§ 2º O sorteio público se dará da seguinte forma:

I - 1 (uma) vaga por cada região geográfica do país, caso tenha mais de um órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal inscrito por determinada região;

II - Em caso de vagas remanescentes em virtude de inexistência de inscrição apta para determinada região, estas serão preenchidas pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito estaduais ou distrital que não foram sorteados para a vaga da sua região de origem. Se a quantidade de vagas remanescentes for menor que a de órgãos ou entidades aptos a preencherem tais vagas, a escolha para preenchimento das referidas vagas será por meio de sorteio público;

III - 1 (uma) vaga por cada região geográfica do país, caso tenha mais de um órgão ou entidade executivo de trânsito dos Municípios inscrito por determinada região;

IV - Em caso de vagas remanescentes em virtude de inexistência de inscrição apta para determinada região, estas serão preenchidas pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito municipais que não foram sorteados para a vaga da sua região de origem. Se a quantidade de vagas remanescentes for menor que a de órgãos ou entidades aptos a preencherem tais vagas, a escolha para preenchimento das referidas vagas será por meio de sorteio público;

V - 08 (oito) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com o trânsito e às atribuições da Câmara de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito (CTET);

VI - 01 (uma) vaga para as inscrições da Ordem dos Advogados do Brasil deferidas para composição da Câmara Temática de Esforço Legal (CTEL);

VII - 08 (oito) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com o trânsito e às atribuições da Câmara Temática de Transporte Rodoviário (CTTR);

VIII - 04 (quatro) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com o trânsito e à temática de assuntos veiculares, para compor a Câmara Temática de Assuntos Veiculares e Ambientais (CTAV);

IX - 04 (quatro) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com o trânsito e à temática de assuntos ambientais, para compor a Câmara Temática de Assuntos Veiculares e Ambientais (CTAV);

X - 04 (quatro) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com a temática de educação para o trânsito, para compor a Câmara Temática de Educação e Saúde para o Trânsito (CTES);

XI - 04 (quatro) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com a temática de saúde para o trânsito, para compor a Câmara Temática de Educação e Saúde para o Trânsito (CTES);

XII - Em caso de vagas remanescentes em virtude de inexistência de inscrição apta para determinada temática disposta nos incisos VIII, IX, X, e XI, estas serão preenchidas pelos segmentos da sociedade que não foram sorteados para a vaga da sua temática de origem. Se a quantidade de vagas remanescentes for menor que a de seguimentos da sociedade aptos a preencherem tais vagas, a escolha para preenchimento das referidas vagas será por meio de sorteio público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

ANEXO

C ÂMARA TEMÁTICA DE ASSUNTOS VEICULARES E AMBIENTAIS (CTAV)

Ministérios que compõem o CONTRAN	
1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Órgãos ou entidades executivos de trânsito, ou rodoviário, ou de policiamento e fiscalização dos Estados ou do Distrito Federal	
REGIÃO NORDESTE	
DETRAN/AL	
REGIÃO NORTE	
1	DETRAN/AM
REGIÃO SUL	
1	DETRAN/PR
2	DETRAN/SC
REGIÃO SUDESTE	
1	DETRAN/SP
2	DETRAN/RJ
REGIÃO CENTRO-OESTE	
1	DETRAN/GO
2	DETRAN/DF

Órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Municípios	
REGIÃO NORDESTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO NORTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	

REGIÃO SUL	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO SUDESTE	
1	CET/SP
REGIÃO CENTRO-OESTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	

Especialistas de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito	
1	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ANFAVEA
2	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONETAS, BICICLETAS E SIMILARES - ABRACICLO
3	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS IMPORTADORAS E FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ABEFA
4	SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS - SIMEFRE
5	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SINDIPECAS
6	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB
7	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA - NTC
8	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VEÍCULOS ANTIGOS - FBVA
9	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS - NTU
10	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA AUTOMOTIVA - AEA
11	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
12	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS - ANFIR



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019100300080

80

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



02/10/2019

SEI/UFAM - 0035334 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2940, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 03/09/2019 sob o n.º de Processo 23105.060625/2019;

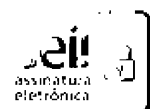
CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R a Retribuição por Titulação à servidora **SORIANY SIMAS NEVES**, matrícula SIAPE n.º 1575261, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Comunicação, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 19/06/2019.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **25/09/2019**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 02/10/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035334** e o código CRC **D873DE52**.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=41540&infra_sistem... 1/2



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2941, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 24/09/2019 sob o n.º de Processo 23105.021803/2019;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor **IGOR ROBERTO CABRAL OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1257072, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Engenharia Civil, pela Universidade Federal do Amazonas, em 01/03/2013.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **24/09/2019**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/09/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 02/10/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=41559&infra_sistem... 1/2



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2942, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos seguintes servidores:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1243546	ELAINE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PROADM
1049132	ELIETH DAS CHAGAS SOARES	TÉCNICA EM ARQUIVO	PROADM
1973402	ERIKA GLENDA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROADM
2377952	NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROADM
2380503	PATRÍCIA SIQUEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROADM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 03/10/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

04/10/2019

SEI/UFAM - 0035972 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2947, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Resolução nº 016/2010 do Conselho de Administração – CONSAD, datada de 16 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 010/2019/BIOCEN/UFAM, datado de 25 de setembro de 2019, subscrito pela Diretora do Biotério Central da Universidade Federal do Amazonas, Geane Antiques Lourenço, protocolizado sob o SEI nº 23105.005571/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os seguintes membros abaixo listados, o **CONSELHO DIRETOR DO BIOTÉRIO CENTRAL**, para estabelecer as normas e procedimentos das atividades do Biotério Central:

PRESIDENTE:

GEANE ANTIQUES LOURENÇO – ICB

Matrícula SIAPE Nº 1941210

MEMBROS:

JORGE FRANK BRAGA FERREIRA – BIOTÉRIO CENTRAL

Matrícula SIAPE Nº 1977363

JOSÉ FERNANDO MARQUES BARCELLOS – ICB

Matrícula SIAPE Nº 2193423

CINTHYA IAMILE FRITZ BRANDÃO DE OLIVEIRA – ICB

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=42261&infra_sistem... 1/2

04/10/2019

SEI/UFAM - 0035972 - Portaria

Matrícula SIAPE Nº 1321706

CLARICE DE CARVALHO VELOSO – FCF

Matrícula SIAPE Nº 2274640

JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO CORRÊA – ICB

Matrícula SIAPE Nº 1938716

GUILHERME PEIXOTO TINOCO ARÊAS – ICB

Matrícula SIAPE Nº 1800677

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:**ROBERTO JORDAN GONÇALVES MONTE – BIOTÉRIO CENTRAL**

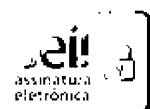
Matrícula SIAPE Nº 2866872

REPRESENTANTE DISCENTE:**GABRIELLY CORRÊA BARAÚNA – PPGIBA**

Matrícula Nº 2190438

Art. 2º. R E V O G A R a Portaria GR nº 2799/2017, datada de 24 de novembro de 2017 e publicada no Boletim Interno da UFAM 078ª Edição de 28 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 04/10/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035972** e o código CRC **B8340441**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2953, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 45 da Lei 9784/1999;

CONSIDERANDO que tramita nesta Instituição de Ensino Superior o processo de sindicância n. 23105.001837/2019-11 que traz por acusado o discente Juan Carlo Silva e Sousa

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar o clima de insegurança em razão da conduta do discente no desenrolar do processo de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, de forma cautelar, por prazo indeterminado e enquanto persistirem as circunstâncias que justificaram a deflagração do processo administrativo n. 23105.001837/2019-11, o afastamento do discente **JUAN CARLO SILVA E SOUSA**, registrado sob a matrícula nº 20720103, das atividades acadêmicas que, por razão de seu vínculo com esta IFES, possa estar desenvolvendo ou vir a desenvolver.

Art. 2º - ORIENTAR o serviço de segurança para que adote medidas com vistas a impedir o acesso do referido discente às dependências da Faculdade de Medicina, do Ambulatório Araújo Lima e do Hospital Universitário Getúlio Vargas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor

04/10/2019

SEI/UFAM - 0035284 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 435/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 162/2019/EEM/UFAM, datado de 25/09/2019, da Direção da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, conforme consta no Processo SEI n.º 23105.005427/2019-40;

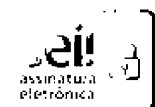
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **ADRIANO SOUTO PASSOS**, matrícula SIAPE n.º 1660591, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **SHEILA VITOR DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2583312, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Acadêmica da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 04/10/2019, às 00:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035284** e o código CRC **4ED8859B**.